

Sistema operacional	Quantia
Linux	
Microsoft Windows XP	
Microsoft Windows 7	
Microsoft Windows 8	
Microsoft Windows 8.1	
Microsoft Windows 10	

### 3. Sistema operacional dos servidores

Sistema operacional	Quantia
Linux XenServer (virtualização)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (servidor de domínio)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (servidor de aplicação)	
Microsoft Windows Server 2008 R2 (web server)	
Microsoft Windows 2012 R2 Server (banco de dados)	

### 4. Local, deficiência, grau de risco e adequação das estruturas de rede da prefeitura

LOCAL	DEFICIÊNCIA	GRAU DE RISCO	NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO OU REFORMULAÇÃO

### 5. Identificação dos sistemas próprios e terceirizados utilizados pela prefeitura

Local	Sistema próprio	Sistema terceirizado - qual
Administração		
Almoxarifado		
Ambulatório		
CMDCA -CT		
CMS		
Compras		
Contabilidade		
Educação		
Farmácia e Almoxarifado		
Faturamento (AIH)		
Finanças		
Folha de Pagamento		
Gestão de Pessoas		
Gestor (Relatórios)		
Informação de ESF		
Informação Geográfica		
Laboratório		
Licitações e Contratos		
Ouvidoria		
Patrimônio		
Portal da Transparência		
PPI		
Procuradoria		
Protocolo		
Regulação		
Responsabilidade Fiscal		
Tesouraria		
Tramitação de Processos		
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)		
Tributos		
Vacina		
Vigilância Epidemiológica		

## 5. SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

Descrever

### 5.1 BACKUP

Descrever

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### **COVID-19: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir necessidades de natureza eventual, devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal e Art. 37, IX da Constituição Federal, A Lei Federal nº. 13.979/2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 047/2020, Art. 1º, Parágrafo único, que **DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITARIA** e intensifica medidas para o enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19 - **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo

Seletivo Simplificado, para criação de **CADASTRO DE RESERVA**, com a finalidade de dar apoio as ações operacionais nos órgãos municipais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento a pandemia de **COVID-19**.

## 1.0. DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente edital é a criação de cadastro de reserva com vistas à futura contratação temporária de profissionais conforme descritos no Anexo I. 1.2 A seleção será executada sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração. 1.3 O Cargo, carga horária e vencimento básico estarão descritas no Anexo I deste Edital. 1.4 A seleção de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, através de **ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter eliminatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação constante no anexo II, para cada cargo. 1.5 Essa análise compreende a avaliação dos certificados escolares e títulos acadêmicos, além da comprovação da experiência profissional do (a) candidato (a) que se dará por meio dos registros na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos contratos de trabalhos e/ou declaração do ex-empregador. 1.6 A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação legal pertinente do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal. 2.0 **DA CONTRATAÇÃO:** 2.1 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes contratante e contratado (a), com prazo da vigência de **90 (noventa) dias**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido de forma unilateral. 2.2 A lista de classificados obedecerá a ordem decrescente dos (as) candidatos (as) aprovados (as). 2.3 Os candidatos (as) aprovados (as) na Seleção, quando convocados (as) deverão apresentar os documentos necessários para admissão no serviço público municipal. 2.4 Será **DECLASSIFICADO** o candidato que não obtiver resultado **APTO** no Exame Médico Admissional, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE MARÇO DE 2021**. 2.5 O prazo de vigência contratual será de no mínimo de **90 (NOVENTA) DIAS**, iniciando a partir da data de entrega dos documentos exigidos obedecendo aos prazos no Edital de convocação, sendo prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, caso haja interesse da administração pública. 2.5.1 Esta seleção pública simplificada emergencial suprirá as vagas em descoberto nestes cargos que prezam pela continuidade para atender a suprema necessidade de interesse público. **3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO** 3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o Estatutário, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício. 3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS). **4.0 DAS INSCRIÇÕES:** 4.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail (admnhn2017@gmail.com ou administracao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) pelo interessado contendo os seguintes Documentos: **A) CÉDULA DE IDENTIDADE RG; B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA CPF; C) TÍTULO DE ELEITOR, CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E NUMERO DO PIS/PASEP ; D) RESERVISTA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO. 1- FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO. 2- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO /CURSO TÉCNICO ESPECIFICO NA ÁREA/ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E (CURSOS PROFISSIONALIZANTES COMPLEMENTARES A ÁREA DE ATUAÇÃO);** 4.2 As inscrições serão recebidas por e-mail entre os dias 30 de setembro à 04 de Outubro 2021. 4.2.1 O prazo de análises dos documentos enviados será de 01 (um) dia, 05 de Outubro de 2021. 4.2.2 Resultado preliminar dia 06 de Outubro de 2021. 4.2.3 O prazo de recursos será de 02 (dois) dias, entre os dias 07 e 08 de outubro de 2021. 4.2.4 Decisão dos recursos será no dia 13 de outubro de 2021. 4.2.5 Resultado Oficial dia 14 de outubro de 2021. 4.2.6 Caso não haja número ideal de candidatos inscritos dentro dos prazos mencionados no item 4.2, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por prorrogar o prazo de inscrições.

4.3 A inscrição dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário de inscrição;

II- Anexação dos documentos pessoais descritos no item 4.1, “a”.

4.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento, ciência e aceitação do disposto neste Edital;

## 5.0 DO CANDIDATO

5.1 O resultado final dos (as) classificados (as) será devidamente homologado e publicado no site da prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte no dia 14/10/2021.

5.2 Os critérios de desempate serão pela ordem cronológica de idade e nas seguintes disposições:

I- O candidato que tiver maior idade;

II- Possuir maior tempo de experiência profissional;

III- Entrevista com gabinete de situação;

## 6.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo Gabinete de Situação, criado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020**.

6.2 A Comarca de Portos dos Gaúchos - MT é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostos em desfavor ao presente edital e à respectiva Seleção.

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de Setembro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária	02	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.212,33
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	R\$ 1.100,00

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de Setembro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO – II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**FISCAL DE VIGILÂNCIA INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Discriminação da titulação	Pontos por Título	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	10	50
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	50	50

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Discriminação da titulação	Pontos por Título	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	10	50
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	50	50

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de setembro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT</b>			
<b>EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N°003/2021</b>			
Ficha de Inscrição		Número	
Nome/Candidato:			
Localidade:			
Cargo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
CPF:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Filiação:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Endereço:			
Cidade/Estado:	MT.		
Escolaridade:	Data de Nasc.:		
Telefone/ contato:	(66) Portador de Necessidade Especial - SIM	Não	
Observações:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas.			
<b>NOVO HORIZONTE DO NORTE - MATO GROSSO</b>			
Candidato			

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de setembro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 003/2021**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras efetivas no cargo de professoras pedagógicas: professora **JOANA DA COSTA HOSCHER**, para a função de **Coordenadora Municipal** do Programa **ALFABETIZA MT**; professora **KATIANE APARECIDA BUSACHERA**, para a função de **Formadora** Municipal do Ensino Fundamental do Programa **ALFABETIZA MT** e a professora **TÂNIA CRISTINA LEONEL**, para função de **Formadora** Municipal da Educação infantil do Programa **ALFABETIZA MT**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira

Novo Horizonte do Norte – MT, 28 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PARANATINGA PREV  
PORTARIA N.º 15/2021**

**PORTARIA N.º 15/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Sra. Lucia Maria Alves Ferreira.”*

**A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal e c/ art. 12, inciso I e art. 14, da Lei Municipal n.º 181/2006, que reestrutura